



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

Resolução nº. 17/2025

Considerando a necessidade de regulação do trâmite das emendas impositivas;

A Mesa Executiva do Poder Legislativo Municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso V do artigo 27 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. As emendas impositivas com previsão no artigo 121-A da Lei Orgânica Municipal deverão ser apresentadas até a data de 07 de novembro do corrente ano.

§ 1º. Após protocoladas as emendas impositivas, deverão ser encaminhadas para contadoria deste parlamento para parecer técnico contábil, devendo ser emitido até a data de 10 do novembro do corrente ano.

§ 2º. Com a emissão do parecer previsto no parágrafo anterior, as emendas juntamente com a proposta da LOA, deverão ser encaminhadas para as Comissões competentes as quais deverão emitir parecer final até a data 17 de novembro de 2025.

Art. 2º. As demais emendas relativas a Lei Orçamentária Anual que possuem o caráter modificativo, aditivo ou supressivo deverão ser apresentadas até a data máxima prevista no §1º do artigo 1º deste texto normativo.

Art. 3º. As emendas impositivas deverão ser apresentadas no formato previsto no Anexo I deste ato.

Art. 4º. No Anexo II deste Ato, estão presentes os documentos que deverão acompanhar a emenda impositiva, caso esta seja destinada a Organização da Sociedade Civil ou entidade equivalente e que esteja amparada pela Lei Federal nº. 13.019/2014.

Parágrafo único: No anexo III deste ato está presente o modelo de plano de trabalho a ser utilizado por organização da sociedade civil, para recebimento de recursos oriundos do orçamento impositivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

Mesa diretora, em 22 de outubro de 2025.

Leonardo Serednicki Bagetti
Presidente

Mauro Cirineu Palharini
Vice-Presidente

Cleverson Ricardo Pigoso
1º Secretário

Neuza T Capra Pavenelo
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

Anexo I

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem a aprovação do Plenário a seguinte proposição

EMENDA ____/2026 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA ÁREA GERAL ou SAÚDE

Ao Projeto de Lei nº ____/____ - Estima Receita e fixa a Despesa do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício Financeiro de 2026.

Modifique-se o Projeto/Atividade abaixo, ao Orçamento Geral do Município de Pérola D'Oeste para o Exercício Financeiro 2026:

FINANCEIRO 2020:					
Nome Projeto/Atividade					
DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE:					
CLASSIFICAÇÃO	NUMÉRICA	DO	Valor Inicial	Valor Remanejado	Valor Atualizado
PROJETO/ATIVIDADE SUPLEMENTAR			(R\$)	(R\$)	(R\$)
Total					

ORIGEM DO(S) RECURSO(S)

CLASSIFICAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE A ANULAR	NUMÉRICA DO	Valor Inicial (R\$)	Valor Remanejado (R\$)	Valor Atualizado (R\$)	
Total					

PRODUTO DA AÇÃO:	Manutenção da Unidade	
Unidade de Medida	Meta Física	Preço do Item (R\$)
Unidades		

JUSTIFICATIVA

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual. Sala das Comissões, ____ de ____ de 2025

Vereador

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

Anexo II

Convênio com o Município

- Cópia do Estatuto registrado em cartório e eventuais alterações; ou certidão de existência jurídica, expedida pelo Cartório de Registro Civil;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no site oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil (OSC) existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e à Dívida Ativa da União, do Estado e do Município – ou certidões positivas com efeito de negativa;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS) – ou certidão positiva com efeito de negativa;
- Certidão Negativa com Débitos Trabalhistas (CNDT) – ou certidão positiva com efeito de negativa;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de e-mail, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade (RG) e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de cada um deles;
- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atualizado;
- Cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais do(a) presidente;
- Cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil (OSC) funciona no endereço por ela declarado – como conta de consumo ou contrato de locação;
- Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC) com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no Art. 39º, da Lei nº 13.019, de 2014, as quais devem estar descritas no documento;
- Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC) sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
- Declaração de que não há, em seu quadro de dirigentes: membro do Poder Público ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

Municipal; e cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de membro de Poder Público ou Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

- Declaração de que não contratará servidor ou empregado público para prestação de serviços, inclusive aqueles que exerçam cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Declaração de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder Público ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- Cópia da Lei que concedeu o Título de Utilidade Pública, cujas atividades sejam de natureza continuada e que atuem nas áreas assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola;
- Declaração de Regularidade de Inscrição no Conselho Municipal da Política Setorial ou na Secretaria competente (exemplo: Saúde, Assistência Social, Cultura, etc);
- Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou do objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um (01) ano de capacidade técnica e operacional;
- Certidão da Secretaria de Finanças quanto a regularidade na aplicação dos recursos financeiros anteriormente repassados;
- Certidão de Regularidade, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR);
- Declaração de que a Organização da Sociedade Civil (OSC) não tenha entre seus dirigentes pessoa que tenha tido contas relativas a parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito (08) anos;



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

- Termo de Compromisso que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra Pessoa Jurídica (PJ) de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei nº 13.019 de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta – Art. 33º, inciso III, da Lei nº 13.019 de 2014 – desde que não tenha essa previsão no Estatuto;
- Declaração para demonstrar que a entidade possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- Declaração de que a entidade cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que versa sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma da Lei;
- Declaração do contador responsável pela escrituração contábil da entidade, informando o nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço; que a escrituração da entidade é de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

Anexo III

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

Nome do Órgão:		
CNPJ:		
Esfera Administrativa:		
Endereço:		
Bairro:		
Município:	UF:	CEP:
DDD/Telefones		Fax:
E-mail:		Caixa Postal:
Banco:	Agência	Conta:

2. IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO

Nome do Dirigente:			
Cargo:		Data de Posse:	
CPF:	RG:	Órgão expeditor:	Emissão:
Endereço Residencial:			
Bairro:			
Município:	UF:	CEP:	
DDD/Telefone Residencial:		Fax:	
E-mail:		Caixa Postal:	

3. RECURSO

Programa:	
Ação:	
Valor do concedente:	Valor Contrapartida:



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

4. PROJETO

Título:

5. OBJETO DA PROPOSTA DE CONVÊNIO

Descrição:

6. JUSTIFICATIVA

7. OBJETIVO GERAL

8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

9. PÚBLICO ALVO

Caracterização	Situação de Vulnerabilidade	Faixa Etária	Nº Atendidos

10. ESTRATÉGIAS

--

11. ACOMPANHAMENTO/AVALIAÇÃO

--

12. PLANO DE APLICAÇÃO

Elemento de Despesa(*)	Especificação (**)	Valor do Concedente R\$	Valor do Proponente R\$	Valor Total R\$

13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta/Etapa	Unidade de Medida	Quantidade	Data (mês/ano)	
			Início	Fim

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	Mês/Ano	Valor do Concedente	Valor do Proponente	Valor Total



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

15. PLANILHA DE ITENS

a) Investimento (despesa tipo capital)

Descrição do Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL			

16. CONTATOS DO PROPONETE

Nome Completo	Cargo	DDD/Telefone	E-mail

17. TERMO DE DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fins e prova junto à Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste que:

- Os recursos próprios relativos à contrapartida, no montante acima indicado, correspondentes a **XX** % do valor do projeto; e
- Inexiste qualquer débito junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, que impeça transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento da União



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

18. ANUENTE E RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DO TERMO DE DECLARAÇÃO CONSTANTE NO PRESENTE PLANO DE TRABALHO

De acordo.

Nome:
Cargo:
Data:
Assinatura:

19. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

De acordo.

Nome:
Cargo:
Data:
Assinatura: